

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Barra do Mendes*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DESPACHO

DESPACHO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DENÚNCIA 01/2024 E CERTIDÃO TRANSCURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS DO DENUNCIADO .....



**DESPACHO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DENÚNCIA 01/2024 E CERTIDÃO TRANSCURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS DO DENUNCIADO**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – DENÚNCIA Nº 01/2024

**\*CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO\***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DENÚNCIA Nº 01/2024

DENUNCIANTE: CLAUDIO VITOR PEREIRA FIGUEIREDO

DENUNCIADO: ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

**CERTIFICO E DOU FÉ** que na data de 25/06/2024, apesar de devidamente intimado VIA e-mail, Whatsapp e Diário Oficial, transcorreu *in albis* o prazo do Sr. **ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**, sem apresentação das **ALEGAÇÕES FINAIS**, por escrito, no prazo de cinco dias, nos autos da Denúncia nº 01/2024, recebida pela Câmara Municipal de Barra do Mendes na sessão ordinária do dia 21/03/2024, conforme disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/1967.

Barra do Mendes – Bahia, 26 de junho de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**

Presidente da Comissão Processante da  
Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia  
Denúncia nº 01/2024



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000  
Telefax (74)3654-1441 CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

### Processo Administrativo 01/2024 Denúncia 01/2024

Compulsando o feito, percebe-se que o denunciado não apresentou ALEGAÇÕES FINAIS no prazo determinado pelo Decreto-Lei 201/1967.

Assim, visando garantir a regularidade da tramitação deste processo administrativo, e tendo em vista o quanto disposto no artigo 5º, inciso IV, do Decreto-Lei 201/1967, o qual determinada a intimação prévia do denunciado para participação e ciência dos atos da comissão, **determina-se a convocação de reunião da Comissão Processante para o dia 28 de junho de 2024, as 14h, na Sede do Poder Legislativo Municipal para deliberação sobre a manifestação apresentada pelo denunciado.**

Acoste-se cópia da presente convocação para participação no ato ora convocado pelo mesmo endereço eletrônico no qual encaminhou sua manifestação, qual seja e-mail: [tonho.barreto55@gmail.com](mailto:tonho.barreto55@gmail.com), bem como aos demais Vereadores integrantes desta Comissão Processante, os quais deverão ser notificados por E-mail, WhatsApp ou outro meio que se preste a tal finalidade, certificando no presente feito administrativo.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Poder Legislativo, acompanhada da certidão de transcurso de prazo.

Barra do Mendes/BA, 26 de junho de 2024.

  
Ver. **ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Presidente da Comissão Processante